



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

RESULTADO DE JULGAMENTO



DISPENSA DE LICITA O N . 05.08.01/2024.01 PROCESSO ADMINISTRATIVO N  05.08.01/2024.01

A Prefeitura Municipal de Amontada/Ce, atrav s da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal n.  14.133/2021, torna p blico aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA N  05.08.01/2024.01**, que tem como objeto a **CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS NAS  REAS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, COORDENA O, SUPERVIS O E FISCALIZA O DE OBRAS E SERVI OS DE ENGENHARIA PERANTE AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E  RG OS P BLICOS DA PREFEITURA DE AMONTADA-CE, ATRAV S DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; EXCLUINDO-SE A SECRETARIA DE EDUCA O E  RG OS VINCULADOS.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA: IBIAPINA SERVI OS & CONSTRU OES EIRELI, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.753.223/0001-31, com sede na AV. DOM LUIZ, 500 - SALA 1511,1512- ALDEOTA; CEP: 60160-196 - FORTALEZA/CE

VALOR R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

Outras informa  es poder o ser obtidas no setor de licita  o, no hor rio das 08h:00  s 14h:00 de segunda a sexta feira.

Amontada-CE, 09 de Agosto de 2024.

Magno Sam  Sales Barros
Agente de Contrata  o



JUSTIFICATIVA DA DISPENSA, RAZ O DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PRE O

OBJETO: CONTRATA O DE SERVI OS PARA ELABORA O DE PROJETO B SICO DE ENGENHARIA DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINA O FINAL DE RES DUOS S LIDOS E LIMPEZA P BLICA URBANA E NO MUNIC PIO DE AMONTADA-CE

O **MUNIC PIO DE AMONTADA**, Estado do Cear , pessoa jur dica de direito p blico interno, com Sede na Prefeitura Municipal, situada   Av. Gal. Al pio dos Santos n  1343 Centro, Amontada, Estado do Cear  inscrito no CNPJ/MF sob o n  06.582.449.0001-91, atrav s da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, neste ato representado Sr(a). SANDRA CARLA MELGA O DOS SANTOS, ordenadora de despesas, por interm dio do Agente de Contrata o de sua Equipe de Apoio, necessita adquirir os servi os mencionados no objeto acima mencionado:

1. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA: BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal n  14.133/2021 (Nova Lei de Licita es).

Nota-se que o valor da contrata o   inferior ao limite determinado para dispensa de licita o para execu o dos servi os de engenharia, e que um processo licit torio seria muito mais oneroso para a Administra o P blica. A lei autoriza a contrata o direta quando o valor envolvido for de pequena relev ncia econ mica para se iniciar um processo licit torio.

Assim sendo atendido o disposto nos artigos 75, inciso I, 14.133/2021 (Nova Lei de Licita es), apresentamos a presente Justificativa para ratifica o.

2. DA RAZ O DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contrata o pretendida, foi: IBIAPINA SERVI OS & CONSTRU OES EIRELI, pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 08.753.223/0001-31, com sede na AV. DOM LUIZ, 500 - SALA 1511,1512- ALDEOTA; CEP: 60160-196 - FORTALEZA/CE. que apresentou o MENOR PRE O entre as proposta apresentadas no valor de R\$ 100.000,00(Cem mil reais).

Em an lise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de pre os as quais seguem anexo as cota es, apresentado pre os compat veis com os praticados no mercado. Bem como foi dado publicidade via aviso de dispensa de licita o na forma prevista no art. 75,   3  da Lei 14.133/21.

A presta o de servi o disponibilizado pela contratada supracitada   compat vel e n o apresenta diferen a que venha a influenciar na escolha, ficando est  vinculada apenas   verifica o do crit rio do menor pre o e qualifica o t cnica.

3. DAS COTA OES E DA JUSTIFICATIVA DO PRE O

No processo em ep grafe, restou comprovado ser o menor pre o de mercado praticado com a Administra o.

O valor proposto no menor oramento enquadra-se no disposto no art. 75, anexo ainda estimativas de despesas, conforme cotaes anexas nos termos art. 72, inc. II da 14.133/2021 (Nova Lei de Licitaes).

O crit rio do menor preo deve presidir a escolha do adjudicat rio direto como regra geral, e o meio de aferi-lo est  em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (tr s) propostas.

De acordo com a Lei n. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitaes), ap s a cotao,   optado no presente processo o crit rio menor preo, conforme crit rios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei n.14.133/2021, assim verificado o menor preo, adjudica-se o servio  quele que a devida habilitao jur dica, n o deixando de se observar a regularidade fiscal. Destacando ainda que encontram-se atendidos ainda o disposto no art. 75 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

§ 1  Para fins de aferio dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo, dever o se observados:

I - o somat rio do que for despendido no exerc cio financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somat rio da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contrataes no mesmo ramo de atividade.

Em relao ao preo ainda, verifica-se que os mesmos est o compat veis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou servio similar, podendo a Administrao adquiri-lo sem qualquer afronta   lei de reg ncia dos certames licitator ios.

4. DA HABILITAO JUR DICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratao, a Administrao tem o dever de verificar os requisitos de habilitao estabelecidos no art. 62 e seguintes, em especial o art. 68 da Lei n.14.133/2021, *in verbis*:

Art. 68. As habilitaes fiscal, social e trabalhista ser o aferidas mediante a verificao dos seguintes requisitos:

I - a inscrio no Cadastro de Pessoas F sicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jur dica (CNPJ);

II - a inscrio no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domic lio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domic lio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

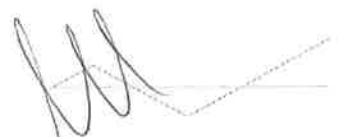
IV - a regularidade relativa   Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; V - a regularidade perante a Justia do Trabalho; e

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7  da Constituio Federal.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitao jur dica e regularidade fiscal.

5. DA CARTA CONTRATO – MINUTA

Visando instruir a Dispensa de Licitao do Processo Administrativo em ep grafe, definindo claramente as obrigaes das partes, esta Secretaria junta aos autos a Carta Contrato – Minuta.





6. CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, é decisão discricionária do Gestor optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Assim, submeto a presente justificativa a Autoridade Superior nos termos do art. 72, inc. VIII da Lei n. 14.133/2021.

Amontada(CE) em 09 de Agosto de 2024.

Magno Samá Sales Barros
Agente de Contratação



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE AMONTADA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede na Prefeitura Municipal, situada à Av. Gal. Alípio dos Santos nº 1343 Centro, Amontada, Estado do Ceará inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.582.449.0001-91, através do(s) Ordenadore(s) de Despesa(s) ao final identificados e subscritos, representando suas respectivas Secretarias, nos termos do inciso I, do Art. 75 da Lei 14.144/2021 c/c Decreto Municipal: 114/2024, **AUTORIZAM** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05.08.01/2024.01** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PERANTE AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; EXCLUINDO-SE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ÓRGÃOS VINCULADOS.

PESSOA JURIDICA: IBIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 13.327.866/001-53;

VALORES OFERTADOS: R\$ 100.000,00(Cem mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0401 15 122 0100 2.012

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00;

FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio

Com base no parecer jurídico dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICAMOS** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, fundamentada no **art. 75, I, da Lei 14.133, c/c Decreto Municipal: 114/2024**

DOS CONTRATOS: Firmar contratos nos termos da Minuta de Contrato elaborada, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

AMONTADA(CE) em 09 de Agosto de 2024.


SANDRA CARLA MELGAÇO DOS SANTOS
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura



EXTRATO DE PUBLICA O DE DISPENSA DE LICITA O

Os (as) Ordenadores (as) de Despesas da(s) Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Amontada-CE, fazem publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licita o a seguir:

OBJETO: CONTRATA O DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTA O DE SERVI OS NAS  REAS DE ENGENHARIA, COMPREENDENDO A CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO, COORDENA O, SUPERVIS O E FISCALIZA O DE OBRAS E SERVI OS DE ENGENHARIA PERANTE AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E  RG OS P BLICOS DA PREFEITURA DE AMONTADA-CE, ATRAV S DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; EXCLUINDO-SE A SECRETARIA DE EDUCA O E  RG OS VINCULADOS.

CONTRATADO: IBIAPINA SERVI OS & CONSTRU OES EIRELI, inscrita no CNPJ N  13.327.866/001-53;

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00(Cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, I, da Lei 14.133 c/c Decreto Municipal: 114/2024

Amontada - Ce, 09 de Agosto de 2024.

Sandra Carla Melga o dos Santos
SANDRA CARLA MELGA O DOS SANTOS
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Infraestrutura